



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 309 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, no Auditório do CECENF, situado
2 à Rua da Glória 190, 6º andar, iniciou-se a 309ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RJ, onde
3 se reuniram seus membros efetivos e suplentes, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS; Ellen Marcia Peres – Presidente em Exercício, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio-
5 Primeira Secretária, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues
6 dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Fabio Domingos, Hellen Oliveira Senna, Isabella
7 Nanúbia Correa de Almeida, Monica Belarmino Ferreira, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso
8 de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Zuleide Alzira de Santana Aguiar.
9 Devidamente justificada a ausência dos seguintes Conselheiros Efetivos: Cristiane Bernardo Freires da
10 Silva – Segunda-Secretária, Edmar Jorge Feijó, Gustavo Borges de Oliveira, Miriam Salles Pereira,
11 sendo substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros suplentes convocados: Magali de
12 Carvalho Delfino, Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Helia Paula Brum Maia e Alcione
13 Matos de Abreu. Ausentes e sem possibilidade de substituição, os seguintes Conselheiros Efetivos:
14 Gloria Maria de Carvalho e Tony de Oliveira Figueiredo. Registra-se a presença dos seguintes
15 Conselheiros Suplentes: Daniele Ferreira Leal, Eugenia Rita Figueira de Queiroz, Francisco Thomaz
16 de Oliveira Junior, Luziete de Faria Jardim, Monique Roberta Meirelles de Soares de Moraes e Suelen
17 Alonso. Devidamente justificada a ausência dos seguintes Conselheiro Suplentes: Claudia Maria
18 Messias, Tereza Cristina Polo e Gilberto Custódio de Mesquita, Paulo Afonso Alves de Souza, Paulo
19 Roberto Fichter Moreira e Vanessa Guterres Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS E**
20 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas as substituições
21 citadas acima, registra-se um quórum de 19 conselheiros na condição de efetivos. A reunião foi iniciada
22 às 10h25 com a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, que prossegue com a leitura da pauta. Não
23 havendo manifestações, coloca em votação a pauta, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo,
24 a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, prossegue com a apresentação dos itens de pauta para a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 apreciação dos Conselheiros, que resultaram nas seguintes deliberações: **2. LEITURA E**
26 **APROVAÇÃO DA ATA DA 620 ROP:** Aprovada por unanimidade. **4. PROCEDIMENTOS**
27 **ADMINISTRATIVOS: 4.1** Procedimento Administrativo nº 187/2021 Denunciante [REDACTED]

28 Denunciadas: [REDACTED], [REDACTED]
29 [REDACTED] e [REDACTED]

30 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 040/2022 de 10 de janeiro de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de
31 Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 073/2022: Às 10:15h, a Presidente em
32 exercício, Ellen Marcia Peres, convoca a Relatora Magali de Carvalho Delfino, para a leitura de seu
33 parecer, descrevendo os fatos ocorridos. Ao final, a Relatora Magali Delfino solicitou para retirar de
34 pauta e retornar com todos os questionamentos respondidos após esclarecidos. Em votação, aprovado
35 por unanimidade. **4.2** Procedimento Administrativo nº 031/2022 Denunciante: [REDACTED]

36 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED] Portaria
37 Coren/RJ nº 382/2022 de 17 de março de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino,
38 Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 074/2022: A Conselheira Magali Delfino faz a leitura de seu
39 parecer, opinando pelo ARQUIVAMENTO da denúncia e convite à denunciada para receber
40 orientações do Conselho referente a postura ética no ambiente de trabalho. Aberto aos Conselheiros,
41 havendo ampla discussão, a Conselheira Isabella Nanúbia apresenta uma proposta, apresentada como
42 proposta 2, a de não arquivamento antes de uma averiguação mais profunda dos fatos ocorridos. Em
43 votação, a proposta 1 obteve 12 votos, a proposta 2 obteve 7 votos e 2 abstenções. **4.3** Procedimento
44 Administrativo nº 120/2021 Denunciante: [REDACTED]

45 TE Denunciado: [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº
46 814/2022 de 05 de maio de 202 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-
47 ENF-R Parecer: 079/2022: A Conselheira Relatora fez a leitura de seu parecer descrevendo os fatos,
48 opinando pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em face dos seguintes profissionais: [REDACTED]

49 [REDACTED] por indícios de infração aos Arts. 28, 54,
50 64 e 69; [REDACTED] por indícios de infração aos Art. 24,
51 25, 26, 35, 36, 45, 51 e 64 e [REDACTED] por indícios de infração

52 aos Art. 24, 26, 37, 39, 55, todos os artigos elencados compõem o Código de Ética dos Profissionais
53 de Enfermagem. Em votação, aprovado por unanimidade. **4.4** Procedimento Administrativo nº
54 209/2021 Denunciante: [REDACTED] Denunciadas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 [REDACTED]

56 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 549/2022 de 12 de abril de 2022 Relatora: Enfermeira
57 Gloria Maria de Carvalho, Coren-RJ nº 014184-ENF-R Parecer: 080/2022: A Conselheira Hellen
58 Senna fez a leitura do parecer da Conselheira Gloria Maria de Carvalho, em virtude da falta justificada
59 da Conselheira Relatora. A leitura do parecer da Conselheira Relatora demonstrou os fatos ocorridos
60 com clareza. Em seu parecer, narrando os fatos e condições ocorridos e levantados durante a fase de
61 admissibilidade, opinando pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO por indícios de infração ética
62 aos Artigos 26, 54, 68,79, 71 e 83 do CEPE, aprovado ela Resolução 563/2017. Em votação, aprovado
63 por unanimidade. **4.5** Processo Administrativo nº 1154/2022 Procedência: [REDACTED]
64 Denunciado: [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 890/2022
65 de 13 de maio de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-
66 R Parecer: 081/2022: A Conselheira Relatora fez a leitura de seu parecer descrevendo os fatos,
67 opinando pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em face [REDACTED]
68 [REDACTED], por encontrar indícios de infração aos Arts. 24, 26, 68,70,72 e 90 do Código
69 de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Em votação, aprovado por unanimidade. **4.6** Procedimento
70 Administrativo nº 002/2022 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
71 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 063/2022 de 10 de janeiro de 2022 Relatora: Técnica
72 de Enfermagem Hellen Oliveira Senna, Coren/RJ nº 479232-TE Parecer: 082/2022: A Conselheira
73 Relatora Hellen Senna fez a leitura de seu parecer, narrando os fatos e condições ocorridos. AO final,
74 opinou pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO por indícios de infração aos Art. 24, 26, 59, 62, 70,
75 79, 81 e 84 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, bem como o encaminhamento ao
76 Departamento Jurídico para adoção de providências cabíveis e encaminhar a denúncia ao Conselho
77 Regional de Nutrição do Rio de Janeiro. Em votação, aprovado por unanimidade. **4.7** Procedimento
78 Administrativo nº 206/2021 Denunciante: [REDACTED]
79 [REDACTED] Denunciado: [REDACTED] Portaria Coren/RJ
80 nº 185/2022 de 04 de fevereiro de 2022 Relatora: Técnica de Enfermagem Hellen Oliveira Senna,
81 Coren/RJ nº 479232-TE Parecer: 083/2022: A Conselheira Relatora Hellen Senna fez a leitura de seu
82 parecer, narrando os fatos e condições ocorridos e levantados durante a fase de admissibilidade,
83 opinando pelo ARQUIVAMENTO da denúncia, por não encontrar indícios de infração ética. Em
84 regime de votação, aprovado por unanimidade. **4.8** Processo Administrativo nº 032/2022 Denunciante:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 Denunciadas:

86

87 Portaria Coren/RJ nº 400/2022 de 21 de março de 2022. Relatora:

88 Enfermeira Gloria Maria de Carvalho, Coren/RJ nº 014184-ENF-R Parecer: 092/2022: A Conselheira

89 Hellen Senna fez a leitura do parecer da Conselheira Gloria Maria de Carvalho, em virtude da falta

90 justificada da Conselheira Relatora. O parecer conclusivo da Conselheira Gloria Maria de Carvalho

91 solicita a homologação da prescrição da denúncia, em função da data da denúncia e a ocorrência dos

92 fatos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, Ellen Marcia Peres, encerrou a sessão às

93 14:30h da qual eu, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, lavrei a presente Ata, que ora assino,

94 juntamente com todos os conselheiros presentes. x-x

SUP

CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

- 99
- 100 Ellen Marcia Peres
- 101 Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio
- 102 Leilton Alves Coelho
- 103 Maria José dos Santos Peixoto
- 104 Antonio Carlos Rodrigues dos Santos
- 105 Deyse Conceição Santoro Batista
- 106 Fabio Domingos
- 107 Hellen de Oliveira Senna
- 108 Isabella Nanúbia Correa de Almeida
- 109 Monica Belarmino Ferreira
- 110 Rosimere Ferreira Santana
- 111 Susana Veloso de Souza Rangel

d

h

D



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 112 Tereza Cristina Abrahão Fernandes *Tereza C. Abrahão*
- 113 Zuleide Alzira de Santana Aguiar *Zuleide A.S. Aguiar*
- 114 **CONSELHEIROS SUPLENTES:**
- 115
- 116 Alcione Matos de Abreu *Alcione Matos de Abreu*
- 117
- 118 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho *Caroline M. S. Motta*
- 119
- 120 Daniele Ferreira Leal *Daniele F. Leal*
- 121
- 122 Eugênia Rita Figueira de Queiroz *Eugênia R. F. de Queiroz*
- 123
- 124 Francisco Thomaz de Oliveira Junior *Francisco T. de O. Junior*
- 125
- 126 Helia Paula Brum Maia *Helia Paula Brum Maia*
- 127
- 128 Luziete de Faria Jardim *Luziete de Faria Jardim*
- 129
- 130 Magali de Carvalho Delfino *Magali de Carvalho Delfino*
- 131
- 132 Monique Roberta Meireles Soares de Moraes *Monique R. M. Soares de Moraes*
- 133 Suelen Alonso *Suelen Alonso*

ATA DA 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

134

ELLEN MARCIA PERES
Presidente em Exercício
Coren-RJ 14.760

CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA
Segunda-Secretária
Coren-RJ 35.6951

135

136

137